Alteração de Nome ou Estado Civil - Exclusivo pelo SOUGOV

https://progep.ufes.br/alteracao-de-nome-ou-estado-civil

Versão de impressão

Definição
Alterações de dados cadastrais de nome e/ou estado civil de servidores ativos, estagiários, temporários da UFES.

Instruções necessárias para realizar a alteração
A solicitação de Alteração de Nome ou Estado Civil é realizada via SouGOV: Via aplicativo Mobile, tanto na plataforma Android quanto iOS ou acessando a página pelo computador
Passo a passo**:** https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/con...

Documentação necessária para alterar estado civil:.

1. Certidão de Casamento, Certidão de Averbação de Divórcio, sentença judicial ou certidão de óbito

Setor responsável para esclarecer dúvidas:
Seção de Atendimento e Recadastramento (SARE/DGP/Progep)
Telefone: (27) 4009-2974 / (27) 3145-5311
Email: sare.progep [at] ufes.br (subject: Manual%20do%20Servidor%20-%20Altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Nome%20ou%20Estado%20Civil)

Informações gerais

1. Quando se tratar da alteração do NOME, faz-se necessária a atualização prévia na Receita Federal, caso . contrário não será possível a alteração do cadastro nos sistemas. O Sistema SIAPE faz cruzamento de dados com a Receita Federal e qualquer divergência impede alterações.

2. A união estável não alterará o estado civil. Os estados civis são: casado, divorciado, separado judicialmente, solteiro e viúvo.

Previsão legal

1. Lei nº 6.515/1977

2. Lei 14.382/22

Última atualização: 11/03/2024

Última atualização das informações: 11/03/2024 - 14:20
Documento gerado em: 13/09/2026 - 20:50